



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ng Kuok Cheong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, de 20 de Julho de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 681/E524/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 24 de Julho de 2015, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 28 de Julho de 2015:

Tendo em conta a escassez de recursos de habitação pública, o Instituto de Habitação (IH) fiscaliza e controla rigorosamente os mesmos. Perante as aspirações da sociedade, que exige a fiscalização e controlo da utilização da habitação social por famílias ricas, foram apresentadas propostas de alteração nesse sentido, no âmbito da revisão do Regime Jurídico de Habitação Social, submetida a consulta pública no corrente ano, nomeadamente a definição explícita de agregados familiares cujo rendimento mensal ultrapassa o limite máximo de rendimento e de famílias ricas. Propõe-se, assim, que quando o rendimento do agregado familiar não seja superior ao dobro do limite máximo se considerem esse agregado como aquele cujo rendimento mensal ultrapassa o limite máximo do rendimento. Por outro lado, quando o rendimento do agregado for superior ao dobro do limite máximo, propõe-se que esse agregado seja considerado como uma família rica. A revisão do regime prevê também a



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

clarificação do mecanismo de saída dos agregados familiares com rendimento mensal superior ao limite máximo e das famílias ricas, de modo a incentivar os agregados familiares com rendimento permanentemente estável a restituírem a fracção de habitação social ao Governo, em benefício dos residentes com mais necessidades.

1. Durante a elaboração das propostas de políticas, o IH tem que assegurar o equilíbrio entre os diversos regimes vigentes, tendo considerado a possibilidade de continuar a disponibilizar os recursos de habitação social aos arrendatários com melhores rendimentos. Quanto à saída dos arrendatários ricos, existe a questão de saber se têm capacidade para satisfazer as suas necessidades habitacionais no mercado arrendatário privado, pelo que se propôs, no texto da consulta sobre a revisão do Regime Jurídico de Habitação Social, que a execução do mecanismo de saída só aconteça nos casos das famílias ricas que tenham rendimentos superiores ao dobro do limite máximo durante um período de 4 anos consecutivos, com o intuito de se observar a situação económica dos agregados familiares durante um determinado período de tempo, aplicando-se o mecanismo de saída depois de se garantir que os rendimentos atingiram um nível estável.
2. Perante a falta de terrenos e a carência de recursos de habitação económica e social verificada na conjuntura actual, desde que os arrendatários de habitação



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

social preencham os requisitos de candidatura à habitação económica, estes também poderão candidatar-se. Caso se pretenda definir um outro mecanismo que permita o acesso de famílias ricas de habitação social à habitação económica, é imprescindível que haja terrenos suficientes e um consenso social, pois esta política poderá pôr em causa o interesse de outros grupos sociais. Deste modo, esse mecanismo deverá ter em conta o equilíbrio dos interesses de todas as partes envolvidas.

3. A actual atribuição de habitação social de Macau tem sido feita através de ordenação por classificação, ou seja, quando os candidatos obtêm pontuações mais altas, são ordenados prioritariamente, o que revela a directriz política do Governo no sentido de dar prioridade aos agregados familiares mais vulneráveis.
4. A revisão da Lei de habitação económica, em 2011, teve já em consideração a escassez de recursos de habitação económica e a situação de um número relativamente elevado de candidaturas. Caso se mantenha o mesmo regime de pontuação na lista de espera, prolongar-se-á o tempo de espera dos agregados familiares que reúnem os requisitos para a atribuição de fracções, devido ao tempo necessário para apreciar e classificar todos os candidatos e, ainda, poderá verificar-se a não conclusão do tratamento de todos os candidatos do concurso anterior quando se realizar um novo concurso, tornando, desta forma,



(Tradução)

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

a fila de espera cada vez maior. Deste modo, além de se respeitar o princípio de equidade, deve também ser tido em conta o equilíbrio entre a eficiência administrativa e o aproveitamento razoável de recursos, por isso, o actual regime de graduação e ordenação e de sorteio informático aleatório serão mais adequados para responder à realidade social.

O Presidente do IH,

Ieong Kam Wa

21 de 8 de 2015